



RESOLUÇÃO Nº 1.743/2018

PÁGINA

DATA

Em **18** de outubro de 2018

ASSUNTO: Fixação de preço para comercialização de borbulhas de citros

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 18 de outubro de 2018

REVOGAÇÃO: Resolução nº 1.686/2015

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, e de conformidade com a Deliberação nº 073/82 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

- 1 – Fixar o preço para comercialização de borbulhas de citros, conforme especificação abaixo:
 - Borbulhas originadas de borbulheiras para formação de mudas
R\$ 0,60 (sessenta centavos) por unidade;
 - Borbulhas originadas de plantas básicas e matrizes para formação de borbulheiras ou mudas
R\$ 6,00 (seis reais) por unidade.
- 2 – Eventuais despesas com impostos e transporte do produto serão de responsabilidade do comprador.
- 3 – Revogar a Resolução nº 1.686/2015 de 17 de novembro de 2015.




FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente